

PUBLICADO LEI Nº 1.455, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Em, 28/07/2022

Felipe Bruno
Responsável

NO MURAL DA PREFEITURA

Fixa o salário dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias do Município de Bezerros (PE), com efeito retroativo a partir de 06 de maio de 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias deste Município de Bezerros (PE) no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), equivalente a 2 (dois) salários mínimos, conforme definido na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 06.05.2022, Edição 85, Seção 1, Página 1.

Parágrafo Único. O valor do vencimento estabelecido no "Caput" terá vigência a partir da data da publicação da aludida Emenda Constitucional nº 120/2022, devendo ser pago quando dos repasses dos recursos financeiros pela União ao Município.

Art. 2º. De acordo com os §§ 7º, 8º e 11, do artigo 198, da Constituição Federal, incluídos pela Emenda Constitucional nº 120, de 05.05.2022, o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias é de responsabilidade da União, serão consignados no seu orçamento geral com dotação própria e exclusiva e os recursos repassados por ela para o Município para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, porém seus efeitos financeiros retroagem à data de 06.05.2022, data em que entrou em vigor a citada Emenda Constitucional nº 120, de 05.05.2022, condicionado ao recebimento dos recursos financeiros da União.

Art. 4º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita dos Bezerros-PE, em 28 de julho de 2022.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Prefeitura Municipal dos Bezerros-PE

Praça Duque de Caxias, 88 – Térreo – Centro – Bezerros/PE - CEP 55660-000 – CNPJ 10.091.510/0001-75

E-mail: gabinetebezerrospe@gmail.com Tel: (81) 3728-6700